



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 049/93

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte L E I :

- Artº 1º - Ficam suplementada na contabilidade municipal, a verba 08 41 1852 009-3231 - Subvenções Sociais - Cr\$ 122.500.000,00.
- Artº 2º - A suplementação autorizada pelo artigo 1º desta Lei, correrá por conta do superávit financeiro que se verificará no exercício.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, **PALÁCIO DO POVO**, 24 de março de 1.993.

Engº Agrº **VALTER GERVAZIONI**
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CÍZARO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos-Florínea-SP.